



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## LEI Nº. 535/2018

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na seguinte dotação:

### 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 001 – GABINETE DO DIRETOR

08.244.0024-2108 – Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
04661 – 3.3.31.93.00.00 – 0 – 0 – 771 – Indenizações e Restituições .....300,00

**Art. 2º.** Como fonte para abertura do crédito supra será utilizado recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

### 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 001 – GABINETE DO DIRETOR

08.122.0013-2102 – Encargos Centralizados com Estagiários  
04400 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....300,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 28 de agosto de 2018.

  
**Eclair Rauen**  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
*Folha Extra*  
Em 29 de 08 de 2018  
*edição 2005*  
*pg 17*